

# "Antes da ordem do dia": a revolução na Assembleia Constituinte

---

**Maria Inácia Rezola**

Escola Superior de Comunicação Social  
Universidade Nova de Lisboa  
• irezola@escs.ipl.pt

**DOI** <https://doi.org/10.34913/journals/lingualugar.2021.e526>

As eleições para a Assembleia Constituinte (25 de Abril de 1975) são um marco central na história da construção da democracia em Portugal. Celebradas exactamente um ano após o derrube da ditadura e da restauração das liberdades fundamentais, num momento em que a Revolução acelerava o seu passo, estas eleições contaram com uma amplíssima participação (votaram 91% dos recenseados) que deixou patente a importância que lhes era conferida enquanto fonte de legitimação do poder.

O ambiente que rodeou a abertura da Constituinte foi tenso. Contestada pelos sectores radicais, que nela viam um símbolo da democracia burguesa, a sua actividade foi ameaçada desde os primeiros momentos. Paralelamente, outros factores condicionaram a sua capacidade de intervenção. Recorde-se, a este respeito, que a Plataforma de Acordo Constitucional (“Pacto MFA-Partidos”), firmada entre o MFA e os partidos políticos a 11 de Abril de 1975, não apenas determinava alguns dos princípios que deveriam ser consagrados no futuro texto constitucional, como dava ao poder militar as garantias de que, independentemente do resultado das eleições, a condução da vida política era da responsabilidade do Conselho da Revolução. À Assembleia Constituinte era reservada apenas a missão de elaborar o texto constitucional.

Com este artigo propomo-nos analisar os debates ocorridos no período antes da ordem do dia, no decurso do *Verão Quente* de 1975, para aferir em que medida os temas da actualidade política integraram e condicionaram a agenda de trabalho parlamentar. Partindo da tese de que a Constituinte foi palco de intensas disputas, reflexo da luta mais ampla

que percorria o país, propomo-nos dar voz aos constituintes e perceber o seu envolvimento na crise político-militar então vivida.

**Palavras-chave:** Revolução Portuguesa (1974-1975); Assembleia Constituinte; Transição Democrática; Partidos Políticos; legitimidade revolucionária/legitimidade eleitoral.



*Les élections à l'Assemblée Constituante (25 avril 1975) ont été un jalon essentiel dans l'histoire de la construction de la démocratie au Portugal. Célébrées exactement un an après le renversement de la dictature et la restauration des libertés fondamentales, à un moment où la Révolution accélérât son rythme, ces élections ont eu une très large participation (91% des inscrits aux listes électorales y ont voté), ce qui a souligné leur importance en tant que source de légitimation du pouvoir.*

*L'atmosphère entourant l'ouverture de l'Assemblée Constituante était tendue. Contestée par les secteurs radicaux, qui la voyaient comme un symbole de la démocratie bourgeoise, son activité a été, dès les premiers instants, menacée. De façon simultanée, d'autres facteurs ont affecté sa capacité à intervenir. À cet égard, il convient de rappeler que la Plateforme de l'Accord Constitutionnel (« Pacto MFA-Partidos »), signée entre le MFA et les partis politiques le 11 avril 1975, a non seulement déterminé certains des principes qui devaient être inscrits dans le futur texte constitutionnel, comme elle a donné au pouvoir militaire les garanties que, indépendamment du résultat des élections, la conduite de la vie politique relevait de la responsabilité du Conseil de la Révolution. L'Assemblée constituante était ainsi réservée uniquement à la tâche de rédiger le texte constitutionnel.*

*Avec cet article, nous proposons d'analyser les débats qui ont eu lieu au cours de la période précédant l'ordre du jour, pendant l'«Été Chaud» de 1975, pour estimer la mesure dans laquelle les questions de l'actualité politique intègrent et conditionnent l'ordre du jour du travail parlementaire. Partant de l'idée que l'Assemblée Constituante a été le théâtre d'intenses disputes, reflet de la lutte plus large qui a balayé le pays, nous proposons de donner la parole aux membres constituants de l'Assemblée et de percevoir leur implication dans la crise politico-militaire alors vécue.*

**Mots-clés:** Révolution portugaise (1974-1975); Assembleia Constituinte; transition démocratique; partis politiques; légitimité révolutionnaire/électoral.

A história da revolução portuguesa atingiu já a sua maioridade. Superadas as dúvidas relativamente ao distanciamento temporal necessário à análise historiográfica, assim como as resistências quanto à sua licitude enquanto objecto histórico, dispomos actualmente de um acervo de estudos, particularmente interessante, que nos permite reconstituir e compreender esse momento central na história contemporânea portuguesa nas suas dimensões essenciais.

No que diz respeito à Assembleia Constituinte, os progressos alcançados devem-se essencialmente a estudiosos do Direito como Jorge Miranda (1989; 2015), J. Gomes Canotilho (2003), J. Melo Alexandrino (2006), Marcelo Rebelo de Sousa (2000a, 2000b) e Vital Moreira (1999), entre outros. Os seus estudos privilegiam questões como o método de elaboração da Constituição, os poderes dos órgãos de soberania ou os direitos, liberdades e garantias fundamentais, dando pouca atenção a aspectos como a actividade das Comissões da Assembleia Constituinte. Trata-se de uma lacuna importante dado que os testemunhos de que dispomos deixam patente o seu papel central na produção do articulado constitucional. Segundo Vital Moreira (s.d.), a formação da Constituição de 1976 teve lugar “não apenas no plenário da Assembleia Constituinte, mas também – e, em muitas matérias, sobretudo – nas respectivas comissões” (Moreira, s/d). Além do mais, observa António Reis, estas comissões eram um espaço de debate e de profícua actividade, num ambiente que contrastava com a tensão que usualmente dominava o plenário (Assembleia da República, 2001). Em suma, as comissões não se limitaram a emitir pareceres sobre os projectos constitucionais, empenhando-se na elaboração de textos alternativos e na promoção de uma cordial colaboração interpartidária.

Em termos historiográficos, o panorama é mais desolador e a Assembleia Constituinte continua a ser a grande esquecida da história da construção da democracia. Na já abundante bibliografia sobre a Revolução portuguesa, são poucos os que analisam a Constituinte ou lhe conferem relevância no contexto revolucionário. Representam excepções a esta regra António Reis e, sobretudo, José Medeiros Ferreira que, em *Portugal em Transe*, dedica um importante capítulo ao papel político da Constituinte. Segundo Medeiros Ferreira,

A Assembleia Constituinte desempenhou duas funções simultaneamente: foi constituinte do regime democrático pluralista, pelo género eleitoral que esteve na sua origem e pela acção política da maioria dos seus deputados, e ainda elaborou a Constituição da República. Enquanto ao nível da sua acção constituinte substantiva, ela se revelou fundamental para a defesa de um regime de democracia política, já a Constituição elaborada no decurso

do processo revolucionário reflectiu as várias inspirações que estiveram na sua origem e o acidentado percurso revolucionário português durante os seus trabalhos (Ferreira, 1993, p. 200).

António Reis e Medeiros Ferreira participaram activamente na Constituinte como deputados socialistas. Historiadores com obra e créditos firmados, escreveram sobre uma época que protagonizaram deixando-nos registos testemunhais e, sobretudo, interpretativos, sobre os trabalhos da Constituinte, que são peças fundamentais para o seu estudo.

Partilhando com Medeiros Ferreira (1993, p. 221) a ideia do lugar central da Constituinte no estabelecimento da democracia pluralista, é nosso objectivo analisar os seus trabalhos, lançando um olhar para o período de antes da ordem do dia a fim de aferir em que medida os temas da actualidade política integraram a agenda de trabalhos parlamentar.

Em termos cronológicos, centraremos a nossa atenção nos seus primeiros meses de actividade, isto é, no período que medeia entre 2 de Junho (início dos trabalhos) e 19 de Setembro de 1975 (tomada de posse do VI Governo Provisório). Coincidindo com o designado *Verão Quente*, trata-se de um momento decisivo e particularmente interessante no que diz respeito à história da Constituinte e da própria Revolução.

O levantamento, sistematização e análise dos conteúdos dos debates (um total de mais de 300 intervenções) permitiu-nos não apenas identificar as temáticas dominantes como também o posicionamento dos diferentes partidos com assento parlamentar sobre cada um deles. Desta forma, esperamos fornecer novas pistas interpretativas sobre o lugar da Constituinte no processo revolucionário para que, de personagem secundária, seja catapultada para o lugar que efectivamente ocupou na história.

Uma das medidas imediatas consagradas no Programa do Movimento das Forças Armadas (MFA) era a convocação, no prazo de doze meses, de uma Assembleia Nacional Constituinte, eleita por sufrágio universal, directo e secreto. Este compromisso quanto ao estabelecimento de um sistema político legitimado pelo voto livre foi publicamente apresentado ao país na madrugada de 26 de Abril de 1974. Mas, tal como aconteceu noutros domínios, o cumprimento deste princípio programático revelou-se difícil dada a impossibilidade de sobre ele reunir posições consensuais.

Num primeiro momento, as resistências nascem no seio do novo poder e traduzem-se na proposta apresentada ao Conselho de Estado, em inícios de Julho de 1974, por António de Spínola (Presidente da República) e Adelino da Palma Carlos (primeiro-ministro). Interpretada como uma tentativa de golpe palaciano (habitualmente designada por *Golpe Palma Carlos*), nela se previa um adiamento de ano e meio das eleições para a Constituinte e a aprovação, a breve prazo, de uma Constituição provisória em referendo. A aceitação desta proposta teria alterado substancialmente o calendário eleitoral previsto pelo MFA<sup>1</sup> e, em última análise, o próprio rumo da revolução, dada a posição de força que conferiria a António de Spínola e Palma Carlos.

O fracasso deste projecto, a demissão do primeiro-ministro (9 de Julho) e, pouco depois, do próprio General (30 de Setembro), não se traduzem, no entanto, no fim da polémica ou das ameaças sobre a Constituinte. Na realidade, a partir de Outubro de 1974, outras vozes se erguem contestando a pertinência da realização de eleições e, conseqüentemente, da convocação da Constituinte a curto prazo (Rezola, 2006, p. 59 e ss). Quando se devem realizar as eleições? Participará nelas o MFA? Em que moldes? E depois das eleições, qual o papel do MFA na vida política? Estas são apenas algumas das dominantes do debate travado no último trimestre de 1974, deixando antever os futuros confrontos entre a legitimidade revolucionária e a legitimidade eleitoral. A posição de prudência, senão mesmo indefinição, assumida pelo MFA, contrasta com a dos principais líderes partidários que rapidamente compreenderam que o seu lugar no futuro quadro constitucional dependia das respostas encontradas para estas e outras questões então equacionadas.

---

<sup>1</sup> Segundo o Programa, primeiro realizar-se-iam eleições para a Constituinte, depois aprovar-se-ia a nova Constituição e, por último, eleger-se-ia o Presidente da República. Segundo o projecto "Palma Carlos-Spínola", primeiro deveriam realizar-se eleições presidenciais (até 31 de Outubro de 1974) aprovando-se em simultâneo uma Constituição provisória. As eleições para a Constituinte seriam adiadas para Novembro de 1976 e, assim, a nova Constituição apenas entraria em vigor em meados de 1977.

Fiel aos compromissos assumidos, o III Governo Provisório fez aprovar legislação com vista à realização do acto eleitoral. O processo fora desencadeado, no início do Verão, com a constituição de uma comissão de elaboração da lei eleitoral, composta por elementos indicados pelas forças que integravam o I Governo Provisório.<sup>2</sup> Os trabalhos dessa comissão decorrem entre 2 de Junho e 22 de Agosto, resultando na entrega do projecto da lei que o Governo utilizará para apresentar ao Conselho de Estado uma proposta de lei eleitoral. A 15 de Novembro foram finalmente publicados os decretos-lei n.ºs 621-A/74 (recenseamento), 621-B/74 (lei das capacidades cívicas que interdita o voto aos que durante a ditadura exerceram determinadas funções públicas ou participaram em organizações antidemocráticas) e 621-C/74 (organização do processo eleitoral) que no seu conjunto ficaram conhecidos como Lei Eleitoral. Segundo Vital Moreira, este foi “um dos grandes *acquis révolutionnaires*”, consagrando “um sistema avançadíssimo de legislação eleitoral”, suportado por “duas traves mestras que ainda hoje se mantêm”: os círculos eleitorais de base distrital e o sistema proporcional segundo o método de Hondt (Moreira, 1999, p. 198).

---

<sup>2</sup> Jorge Miranda e Barbosa de Melo, indicados pelo Partido Popular Democrático (PPD); José de Magalhães Godinho e Ângelo Almeida Ribeiro, pelo Partido Socialista (PS); Lino Lima, pelo Partido Comunista Português (PCP); José Manuel Galvão Teles, pelo Movimento de Esquerda Socialista (MES); e Manuel João Palma Carlos, pelo Movimento Democrático Português/Comissão Democrática Eleitoral (MDP/CDE).

A campanha de recenseamento que então se lançou (9/12/74 a 8/1/75), permitiu um substancial crescimento do corpo eleitoral (de 1,8 para 6,2 milhões). Paralelamente, deu-se início à preparação logística imprescindível à efectivação do acto eleitoral. O processo, que envolveu uma minuciosa organização, foi coordenado pelo então ministro da Administração Interna, tenente-coronel Costa Braz, pela equipa que constituiu no Secretariado Técnico dos Assuntos Políticos (STAP) e, a partir de Fevereiro de 1975, pela Comissão Nacional de Eleições (CNE) (Braz, 2014). Finalmente, depois de sucessivos adiamentos, a 25 de Abril de 1975 têm lugar as eleições para a Assembleia Constituinte. Votam 91,66% dos inscritos, um dado inédito na democracia portuguesa, revelador da importância conferida às eleições naquele contexto, enquanto fonte de legitimação do poder.

A ampla afluência às urnas e o ambiente ordeiro que rodeou o acto eleitoral abriam boas perspectivas aos defensores da legitimidade democrática. Recorde-se, no entanto, que dias antes se celebrara uma Plataforma de Acordo Constitucional entre o MFA e os partidos políticos (“Pacto MFA-Partidos”) que consagrava a supremacia do poder revolucionário sobre a legitimidade eleitoral. Segundo esse acordo, enquanto

órgão representativo do MFA, o Conselho da Revolução (CR) ocupava o lugar cimeiro da estrutura do Estado, com amplos poderes constituintes, militares e fiscalizadores, a serem consagrados constitucionalmente. Quanto à Assembleia Constituinte, determinava-se que esta não ultrapassasse os princípios consignados no Programa do Movimento e respeitasse “as conquistas revolucionárias” já alcançadas, obrigando-se a consagrar na futura Constituição esses princípios. Em suma, “diferentemente das anteriores Cortes Gerais Extraordinárias e Constituinte”, a Assembleia não era instituída como “órgão de soberania único”, não recebendo “as competências legislativas e de fiscalização política inerentes a um verdadeiro parlamento” (Miranda, 1989, p. 621). Como explicou o então primeiro-ministro Vasco Gonçalves, ao jornal belga *Le Soir*, a experiência de um ano de Revolução tinha ensinado “aos militares, embora a contragosto, que ao contrário do que tinham imaginado, o poder não podia ser entregue automaticamente aos civis” (Gonçalves, 1976, p. 267).

A postura inicial dos partidos vencedores das eleições foi de prudência, como recorda Mário Soares, não reclamando “uma imediata mudança de Governo, como seria natural depois de um acto eleitoral com o significado e a magnitude que teve” (Avillez, 1996, p. 425). No entanto, pese as intervenções de destacados membros do CR recordando os compromissos assumidos no Pacto e desvalorizando as eleições, ao longo de Maio assiste-se a uma gradual alteração do ambiente político. Incidentes como os das celebrações do 1.º de Maio ou do “caso República” assim o atestam, revelando o crescente desejo de intervenção e o abandono de uma aparente subalternização em relação ao poder revolucionário por parte de algumas forças político-partidárias. Traduzindo-se numa onda de agitação, mas também de criticismo, em relação ao poder militar, as movimentações encabeçadas pelo partido vencedor das eleições (PS), geraram um clima de inquietação e suspeição. Na perspectiva de dirigentes político-militares como Vasco Gonçalves, Rosa Coutinho ou Pinheiro de Azevedo, não estavam reunidas condições para o início da actividade da Constituinte.<sup>3</sup>

---

<sup>3</sup> CR, Acta da reunião de 28/5/75.

### **Iniciando os trabalhos: o período de antes da ordem do dia em debate**

A despeito desta nova ameaça, a sessão solene de abertura da Assembleia Constituinte teve lugar a 2 de Junho, como previsto. Na sua intervenção, o Presidente da República apelou aos deputados para que minimizassem os seus interesses partidários e permitissem que o futuro texto constitucional incluísse conceitos “tão sólidos” que garantissem a “estabilidade governamental” e, simultaneamente, “tão amplos” que não limitassem

o “progressismo revolucionário do Povo e das suas Forças Armadas”. Integrando a Constituinte na dinâmica mais ampla do processo revolucionário, Costa Gomes destacou a importância do “Pacto MFA-Partidos”, rotulando-o como um “elemento original” a ter em conta na preparação do futuro texto constitucional. Os princípios nele consignados seriam, em seu entender, a garantia de que a revolução iria progredir “para um socialismo pluripartidário, em simbiose fecunda entre as vias revolucionária e eleitoral” e que “o impulso socializante em que avança a nossa sociedade” não iria esmorecer.<sup>4</sup> Num momento em que o MFA procurava clarificar os moldes em que instituir essa via original de um “socialismo português” e, nas ruas, se assistia a confrontos crescentemente violentos entre os defensores da legitimidade revolucionária e os da legitimidade eleitoral, Costa Gomes tentava harmonizar o impossível colocando a Constituinte no centro do debate.

Outros factores contribuirão para transformar a Assembleia num palco da disputa revolucionária. Desde logo, o facto de os seus trabalhos se iniciarem num dos momentos mais “quentes” da Revolução (Verão de 1975) – dificilmente as paredes de São Bento não seriam franqueadas pelos acontecimentos que se operavam noutros cenários (ruas, quartéis, partidos, centros de poder, movimentos populares, etc.).

O envolvimento da Constituinte na luta revolucionária decorre também do seu regimento que prevê a existência de um período de antes da ordem do dia (PAOD) passível de ser utilizado para debater temas de actualidade. De facto, de acordo com o seu art.o 42, o PAOD podia ser utilizado para: a apresentação de reclamações e correspondência; apresentação ou entrega de projectos de Constituição, disposições constitucionais ou outras propostas; emissão de votos de congratulação, saudação, protesto ou pesar; e, ainda, para o “uso da palavra para versar assuntos de política nacional de interesse para a Assembleia Constituinte”.<sup>5</sup>

O debate do regimento, e em particular deste artigo, deixou patente as profundas divergências sobre as competências e atribuições da Assembleia ou, como refere o *Jornal Novo*, “mais precisamente” sobre “a interpretação da atribuição que lhe está designada”.<sup>6</sup>

O primeiro confronto, opondo socialistas e comunistas, ocorre a 12 de Junho (4.ª sessão) e é iniciado por Octávio Pato (PCP), na sequência da apresentação à mesa de dois requerimentos. O primeiro, de Vasco da

---

<sup>4</sup> *Diário da Assembleia Constituinte (DAC)* nº 1, 3/06/75, pp. 1-2.

<sup>5</sup> *DAC* suplemento ao n.º 12, 1/7/75.

<sup>6</sup> *Jornal Novo*, 23/06/75.

Gama Fernandes (PS), incidia sobre a prisão de militantes do Movimento Reorganizativo do Partido do Proletário (MRPP). O segundo, de Rosa Rainho (PS), sobre a presença do presidente da Assembleia nas cerimónias de independência de Moçambique. Manifestando as suas reservas à admissão destes requerimentos, o deputado comunista sustenta a sua posição em dois argumentos: o regimento ainda não fora votado e, além do mais, aquelas matérias extrapolavam as competências da Assembleia.<sup>7</sup> No mesmo sentido intervém José Tengarrinha (MDP/CDE), recordando que, nos termos do Pacto, “o fim único, exclusivo” da Assembleia era o de “elaborar uma Constituição”.<sup>8</sup> Em suma, reforça Octávio Pato, a missão da Assembleia cingia-se à “elaboração e aprovação de uma nova Constituição”.<sup>9</sup> O mote estava lançado deixando antever o confronto que se verificaria no decurso do debate do Regimento.

Apresentado ao plenário por Jorge Miranda (PPD), o documento era o resultado dos trabalhos da Comissão do Regimento sobre três projectos submetidos à sua apreciação.<sup>10</sup> As posições extremam-se dando lugar a um aceso debate que ocupará essa e as seis sessões seguintes. Em causa, três questões centrais: a forma de votação (escrutínio secreto ou não); a limitação do uso da palavra no debate do texto constitucional; e, sobretudo, os objectivos e poderes da Assembleia.

Para Lopes de Almeida, Octávio Pato, Vital Moreira (PCP) ou Luís Catarino e José Tengarrinha (MDP/CDE), a Assembleia deveria cingir-se à elaboração do texto constitucional, negando-se, por isso, a existência do PAOD. Segundo os deputados comunistas, vários artigos do regimento alargavam “abusiva e ilegitimamente” a competência e os poderes da Assembleia, ameaçando transformá-la “muito perigosamente, numa ‘assembleia nacional’” (Lopes de Almeida)<sup>11</sup> ou num “terceiro poder” com capacidade de intervenção na “condução da política nacional”, ao lado do Governo ou do CR (Vital Moreira).<sup>12</sup> Assim, tendo em conta as “graves consequências que podem ter certas tendências de utilizar a Assembleia para fins objectivamente contrários ao processo revolucionário”, manifestam-se contra um PAOD ilimitado e lato (Octávio Pato).<sup>13</sup>

A posição dos constituintes comunistas é reforçada numa Nota do Comité Central do Partido, sublinhando que a Assembleia “nada tem que intervir na política corrente e na actividade do Governo” sob pena de fazer perigar “as actuais instituições democráticas”.<sup>14</sup> Esta posição é

---

**7** DAC n.º 5, 14/06/75, p. 57.

**8** DAC n.º 5, 14/06/75, p. 58.

**9** DAC n.º 5, 14/06/75, p. 60.

**10** As propostas foram apresentadas pelo PS, PPD e UDP- cf. DAC n.º 5, 14/05/75, pp. 217-218.

**11** DAC n.º 5, 14/06/75, p. 61.

**12** DAC n.º 9, 20/6/75, p. 176.

**13** DAC n.º 6, 17/06/75, pp. 80-81.

**14** *Avante*, 19/6/75.

corroborada pelos deputados do MDP/CDE observando que a proposta de regimento violava os princípios do Pacto, conferindo à Constituinte poderes “que só podem caber a uma Assembleia Legislativa” (Luís Catarino).<sup>15</sup> Segundo Tengarrinha, em causa estava uma tentativa de “apagamento do MFA”, com um impacto indesejável “na vida política portuguesa e no processo revolucionário”.<sup>16</sup>

No campo oposto, ergue-se a voz dos deputados para quem a elaboração da Constituição era entendida num sentido mais lato, implicando a existência de um vasto espaço de debate. Porque, argumenta Costa Andrade (PPD), a Assembleia deveria manter-se “em contacto vivificante e dialéctico com a realidade para que aponta” não podendo “cortar os laços do povo com os seus representantes”.<sup>17</sup> Posição idêntica é expressa por outros deputados do PPD (como Emídio Guerreiro, Olívio França, Jorge Miranda, Mota Pinto ou Fernando Amaral) para quem era fundamental “fazer viver nesta Assembleia o palpitar nervoso de todo um povo” (Fernando Amaral).<sup>18</sup>

A bancada socialista apresenta argumentos semelhantes na defesa do PAOD: a Constituinte não podia “alhear-se da realidade objectiva que decorre do processo revolucionário” (António Macedo),<sup>19</sup> sendo necessário levar à Assembleia “a realidade nacional”, para que sobre ela “se construa uma Constituição duradoura, que seja guia e farol do povo português na caminhada para o socialismo em liberdade” (J. Luís Nunes).<sup>20</sup> Porque, “limitar a acção” da Constituinte “à discussão da redacção de alguns frios artigos legais seria castrá-la social e politicamente” e “trair a confiança que o povo português” nela depositara (Lopes Cardoso).<sup>21</sup> No mesmo sentido se expressam, entre outros, Amarino Sabino, Sottomayor Cardia e Medeiros Ferreira, para quem em causa estava a própria “dignificação” da Constituinte:

Esta Assembleia, durante a hora prévia, pode, portanto, fornecer ao Governo, ao Movimento das Forças Armadas, uma série de informações e de análises que escasseiam neste País, neste momento e numa hora grave para a vida da Nação [...]. Nós somos, portanto, pela instauração da hora prévia, como um facto de democratização gradual e progressiva da vida política portuguesa.<sup>22</sup>

---

**15** DAC n.º 5, 14/06/75, pp. 62-63.

**16** DAC n.º 6, 17/06/75, p. 78.

**17** DAC n.º 5, 14/06/75, pp. 63-64.

**18** DAC n.º 9, 20/06/75, p. 174.

**19** DAC n.º 5, 14/06/75, p. 64.

**20** DAC n.º 5, 14/06/75, p. 67.

**21** DAC n.º 6, 17/06/75, p. 77.

**22** DAC n.º 9, 20/6/75, p. 173.

Esta posição é partilhada pelos centristas, argumentando ser necessário elaborar uma Constituição “inserida no seu tempo, que tenha em devida conta os problemas reais deste país e do seu povo”, devendo, por isso, estar aberta “à livre apreciação dos mais instantes problemas que afligem a sociedade portuguesa” (Basílio Horta).<sup>23</sup> Porque, acrescenta Amaro da Costa, a inclusão do PAOD era “pedagógico, útil e dignificante”.<sup>24</sup>

Finalmente, a existência de um PAOD é também patrocinada pelo deputado da União Democrática Popular (UDP), Américo Duarte, alegando que “os problemas e lutas do povo têm de se sentir aqui nesta sala”, dado que “as lutas do povo não param lá fora, as lutas continuam e devem fazer-se sentir nesta Assembleia”.<sup>25</sup>

A análise das sessões em que o regimento é debatido<sup>26</sup> coloca igualmente em evidência que, ainda antes da sua aprovação, o PAOD já era amplamente utilizado. A 18 de Junho, por exemplo, 14 deputados usam da palavra, em intervenções que constituíam verdadeiras interpelações ao governo. São os casos de: Furtado Fernandes (PPD), pedindo informações sobre as intenções legislativas do governo em matéria de comissões de trabalhadores; Américo Duarte (UDP), propondo um voto de repúdio à contramanifestação “fascista” de apoio ao Patriarcado marcada para esse dia, e um voto de apoio à “justa luta dos trabalhadores da Rádio Renascença”; ou Marcelo Curto (PS) requerendo informações sobre as medidas tomadas para pôr termo “à violência que impede 22 trabalhadores jornalistas da República de exercer a sua profissão” e a “futuras violações da liberdade de expressão e de informação”.<sup>27</sup> O tema “Comunicação Social” voltava à Constituinte, onde fora já introduzido, nomeadamente pela voz crítica de José Medeiros Ferreira (PS), denunciando a “demagogia infernal”, a “ironia” e a “incompetência grosseira com que os órgãos de comunicação social” tratavam a Constituinte.<sup>28</sup> Esta intervenção, que motivou a saída dos jornalistas presentes nas galerias, merecerá um comentário de Carlos Brito (PCP) sobre os perigos de transformar a Constituinte “num parlamento tumultuoso” caso se aprovasse um regimento que contemplasse a existência de um PAOD “ilimitado e todo-poderoso”.<sup>29</sup>

Finalmente, a 23 de Junho, procede-se à votação do Regimento. Ainda que, na versão aprovada, se contemple a existência de um amplo espaço de debate no PAOD, a questão não fica encerrada. Por diversas vezes,

---

**23** DAC n.º 5, 14/6/75, p. 65.

**24** DAC n.º 9, 20/6/75, p. 184.

**25** DAC n.º 5, 14/6/75, p. 65.

**26** Durante esse período, a AC funcionava sob um regulamento provisório proposto pela Comissão Instaladora (com a aprovação dos principais partidos e do Conselho de Ministros).

**27** DAC n.º 8, 19/6/75.

**28** DAC n.º 7, 18/6/75, p. 120.

**29** DAC n.º 8, 19/6/75, p. 127.

o PCP retomará o tema em intervenções em que, em última análise, se propõe a sua abolição. Longe de desistir desta batalha, os partidários do alheamento da Constituinte do debate da política “corrente” não esmorecem, sendo o PAOD sucessivamente questionado.

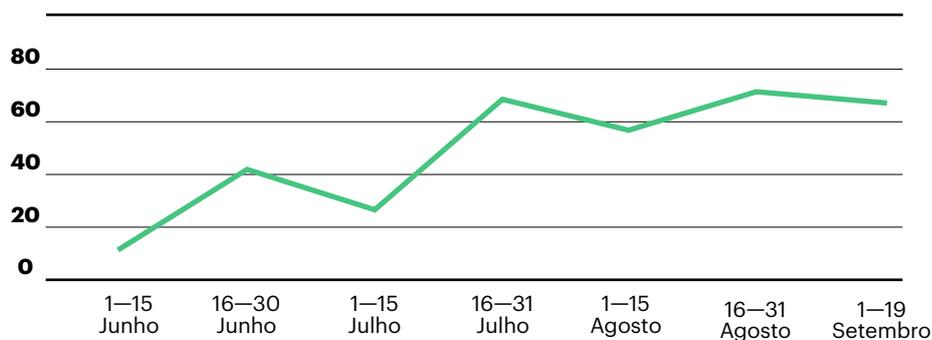
### O debate no período de antes da ordem do dia: o peso da política

Nas suas memórias, Freitas do Amaral (1995, p. 391) dá conta do ambiente tenso que pautou o início dos trabalhos constituintes. Os testemunhos são unânimes a este respeito. António Reis, por exemplo, recorda a sua apreensão perante a hostilidade de alguns sectores “do MFA em conjugação com o Partido Comunista e partidos esquerdistas”, empenhados em “tudo fazerem para subalternizar a importância de uma Assembleia que lhes surgia como uma excrescência do ‘parlamentarismo burguês’” (Assembleia da República, 2001). No mesmo sentido, Jorge Miranda nota que, “em Julho, a Assembleia dir-se-ia mesmo condenada a apagar-se ou prestes a ser encerrada”. Segundo o então deputado popular democrata, a Assembleia era alvo de múltiplos ataques, sendo considerada como “um corpo estranho num contexto revolucionário hostil à ‘democracia burguesa’ de que era tida como expressão” (Assembleia da República, 2001).

Sem capacidade de legislar ou participar na governação, a missão dos constituintes parecia, à partida, bastante limitada. No entanto, a aprovação de um regimento que contempla a existência de um lato PAOD abriu perspectivas bastante interessantes, sobretudo para os que começavam a manifestar um crescente distanciamento em relação aos centros de poder revolucionários. Como observa Jorge Miranda, esse período serviu “para o país, por meio de cartas, telegramas, representações de cidadãos e de grupos de cidadãos” se dirigir “à Assembleia e, através dela, ao Conselho da Revolução e ao governo” (Miranda, 2015, p. 125). Esta seria, de facto, a forma de os deputados debaterem os rumos da Revolução, contornando assim as limitações que, em rigor, o Pacto lhes impunha.

Com efeito, este tempo de apresentação e discussão de questões que não se cingiam à elaboração do texto constitucional foi amplamente utilizado durante os primeiros meses **[Gráfico 1]** e rapidamente se transforma num espaço privilegiado de disputa política.

A análise das intervenções no PAOD nos meses de Junho a Setembro de 1975 assim o atesta, deixando patente o dinamismo de algumas bancadas parlamentares **[Quadro 1]**.

**Gráfico 1.**

N.º de intervenções no PAOD.

Fonte: Elaboração própria com base nos DAC.

	PS	PPD	UDP	CDS	PCP	MDP/CDE	Total
<i>nº de deputados</i>	116	81	1	16	30	5	
<b>Política</b>	30	36	9	8	3	3	89
<b>Economia/Act. Ec.</b>	16	17	2	2	1		38
<b>Assembleia Constituinte</b>	16	6	3		6	2	33
<b>Comunicação Social</b>	13	10	5		1		29
<b>Política Externa</b>	12	4	3	2	2		23
<b>Descolonização</b>	12	3	4	1	1	1	22
<b>Educação e Cultura</b>	9	12					21
<b>Violência</b>	4	11	1	3	1		20
<b>Questões laborais</b>	8	4	2	1			15
<b>Justiça de transição</b>	5	3	3	1	1		13
<b>Questões sociais</b>	3	5					8
<b>Outros</b>	3	5	1				9
<b>Total</b>	131	116	33	18	16	6	320

**Quadro 1.**

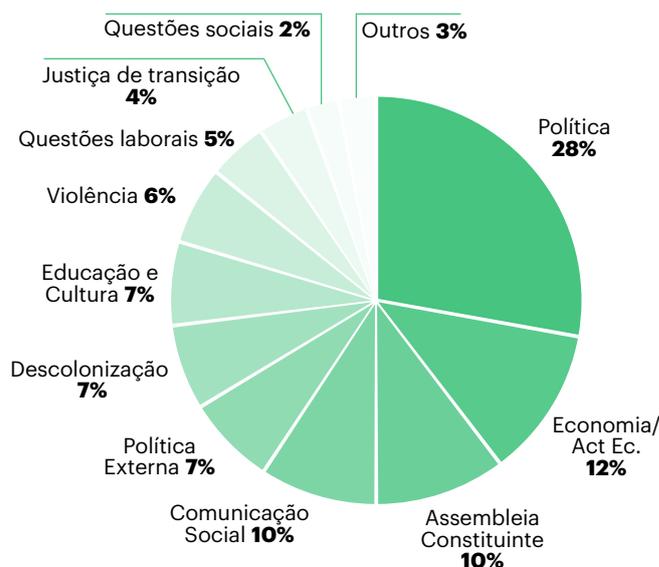
PAOD – temas das intervenções (Junho – Setembro).

Fonte: Elaboração própria com base nos DAC.

Os dados apresentados devem ser observados como indicativos, uma vez que, no seu apuramento, não foi tida em conta a dimensão das intervenções nem dos respectivos grupos parlamentares. Tendo este aspecto em consideração, é necessário destacar o desempenho da UDP que, com apenas um deputado, se posiciona como o terceiro partido mais participativo, ainda que a inevitável distância do PS (com 116 deputados) e do PPD (81).

As intervenções pautam-se pela sua diversidade, quer no que diz respeito à forma, quer, sobretudo, quanto aos assuntos abordados **[Gráfico 2]**. A dispersão temática dificulta a definição de critérios de análise e o estabelecimento de categorias rígidas. Trata-se, no entanto, de um exercício interessante para apurar quais os temas mais recorrentes e tidos como prioritários, nos diferentes momentos, pelas diferentes bancadas. De igual modo, ele permite-nos vislumbrar o posicionamento das forças políticas sobre os rumos da Revolução, proporcionando um evidente envolvimento da Constituinte na luta política mais ampla que se travava.

Assinale-se ainda que muitas intervenções se caracterizam pelo seu hibridismo temático, cruzando assuntos e problemas de diferente teor. Nestes casos, considerou-se o tema central como definidor do teor da intervenção. Refira-se ainda que, apesar de inicialmente contempladas, não foram autonomizadas categorias como “partidos” ou “MFA/CR”.



### Gráfico 2.

Antes da ordem do dia – temas das intervenções (Junho – Setembro).

Fonte: Elaboração própria com base nos DAC.

A actualidade política domina visivelmente o debate e perpassa praticamente todas as categorias: “Política”, “Comunicação Social”, “justiça de transição”, ... Num país que se agita sob uma revolução dificilmente poderia ser de outra forma. “Casos” como o da Rádio Renascença e do Jornal *República*, ou, ainda, a aprovação do *Documento Guia de Aliança Povo-MFA* (8 de Julho), ocupam um lugar de destaque.

Resultando de uma aliança entre sectores afectos ao primeiro-ministro Vasco Gonçalves e ao COPCON, este Documento defendia um modelo de poder popular contrário ao sistema de democracia representativa e à própria existência da Constituinte. Apoiado, em diferentes âmbitos, por partidos e organizações como o PCP, MDP, MES e PRP/BR, o projecto é abertamente condenado na Constituinte pelo PS, CDS e PPD. Segundo Sottomayor Cardia (PS), aquele era “um texto contrário ao Programa do MFA”, representando “um desprezo formal pela vontade popular expressa nas eleições de 25 de Abril”.<sup>30</sup> Porque, observa Emídio Guerreiro (PPD), só a Constituinte tinha “legitimidade para definir a estrutura do Estado democrático e socialista”.<sup>31</sup> “Qual é o nosso lugar como Assembleia Constituinte, como Deputados? (...) Qual o sentido dos nossos debates? Qual a validade e o poder dos futuros órgãos de Soberania em face das estruturas unitárias que se visam criar?”,<sup>32</sup> interroga-se Amaro da Costa (CDS), cuja intervenção é sucessivamente cortada por comentários depreciativos de Vital Moreira (PCP). O PAOD dessa sessão de 10 de Julho dura mais de duas horas e inclui uma intervenção de Carlos Brito (PCP) onde, mais uma vez, se denuncia a utilização da Constituinte “para fins que não são manifestamente aqueles que lhe estão atribuídos”.<sup>33</sup> A luta que se travava nos centros de poder, nas ruas e nos quartéis entrara definitivamente em São Bento.

Os debates sobre os grandes temas que percorrem o país naquele Verão radicalizam-se. Desde logo sobre a queda do IV Governo Provisório e o já mencionado “caso República” - apresentado por Manuel Alegre (PS) como “um problema político, que se insere numa estratégia global de controle dos órgãos da informação”.<sup>34</sup> Depois, a tomada de posse do V Governo Provisório, que Moura Guedes (PPD) compara a uma “comissão administrativa *doublée* de uma comissão liquidatária”.<sup>35</sup> Finalmente, o *Documento dos Nove*, cujos autores são apresentados como “os mais corajosos e representativos” revolucionários do 25 de Abril (Sottomayor Cardia, PS) e como os únicos capazes de impedir que “o processo revolucionário em curso *descambe* no processo golpista em curso” (António

---

**30** DAC n.º 15, 11/7/75, p. 306.

**31** DAC n.º 15, 11/7/75, p. 311.

**32** DAC n.º 15, 11/7/75, p. 308.

**33** DAC n.º 15, 11/7/75, pp. 312-313.

**34** DAC n.º 16, 12/7/75, p. 333.

**35** DAC n.º 29, 9/8/75, p. 730.

Reis, PS)<sup>36</sup> – Segundo Mota Pinto (PPD), a sua proposta era “um clarão de esperança na preservação dos ideais de 25 de Abril, um clarão de esperança na resistência a uma eventual ditadura, um clarão de esperança na superação da crise política”.<sup>37</sup> Como observava um comunicado da Comissão Nacional do PS neste contexto, “perante as linhas de clivagem operadas no seio do MFA”, a Constituinte transformara-se na verdadeira sede da “soberania nacional”.<sup>38</sup>

**36** DAC n.º 29, 9/8/75, pp. 731-732.

**37** DAC n.º 30, 13/8/75, p. 770.

**38** *Jornal Novo*, 11/8/75.

**39** DAC n.º 31, 14/8/75, p.807.

**40** Sobre os acontecimentos desse fim de semana ver Rezola, 2006, p. 300 e seguintes.

**41** DAC n.º 21, 23/7/75, p. 510.

### Múltiplas frentes de intervenção

A forte presença da actualidade política não deve eclipsar a riqueza do debate no PAOD. Assim o atesta a análise levada a cabo e a grelha construída. Na categoria “questões sociais”, uma das menos representadas, foram consideradas as intervenções que se reportam à apresentação de requerimentos sobre pensões de reforma, emigração ou, por exemplo, prostituição. Em “Justiça de transição” (4% das intervenções analisadas) consideram-se sobretudo as relativas a situações de saneamento e à Polícia Internacional e de Defesa do Estado (PIDE/DGS) (actuação da Comissão de Extinção da PIDE/DGS; fuga da cadeia de Alcoentre; julgamento dos pides, etc.). Várias das interposições sobre a polícia política da ditadura são da autoria do deputado da UDP Américo Duarte, facto que coloca em evidência o tom provocante do requerimento apresentado por Galvão de Melo (CDS) em que, sob o argumento de que “o excesso de agressividade é sempre revelador de um sentimento de medo”, se alude à possibilidade de Américo Duarte ter sido informador da PIDE.<sup>39</sup> A categoria “Questões Laborais” (5%), por seu lado, reporta-se a intervenções sobre o desemprego, a situação dos trabalhadores da função pública ou de empresas públicas, questões sindicais ou salariais.

O PAOD foi também ocupado com denúncias de situações de tumulto ou uso indevido de força (categoria “violência”). Veja-se, por exemplo, o dramático relato de Alfredo de Sousa (PPD), detido e ameaçado por populares no “fim de semana de ruptura” (19-20 de Julho),<sup>40</sup> e o seu clamor: “simplesmente, não posso deixar de confessar que fiquei impressionado com a histeria quase descontrolada de alguns componentes das barricadas”.<sup>41</sup> Da mesma forma, verificam-se referências aos ataques a sedes e centros de trabalho do PCP. A questão é introduzida pelo deputado comunista Octávio Pato em finais de Julho e dominará uma parte considerável do debate em inícios de Agosto. Primeiro, pela voz de Lopes Cardoso, que condenando os ataques a instalações do PCP e do

MDP/CDE, denuncia também os “actos de puro terrorismo” praticados por “militantes e simpatizantes” desses partidos contra “militantes e simpatizantes” do PS, traduzindo-se numa onda de violência “cuja gravidade não pode ser ignorada”.<sup>42</sup> Nas sessões seguintes o tema é retomado por outros constituintes que alertam para o risco de que a violência alastre e, desta forma, “se agravem os perigos de que a democracia morra, mesmo antes de nascer” (Manuel Soares, CDS).<sup>43</sup> Reclamam-se soluções “que contribuam para anular essa sementeira de ódio” (Fernando Roriz, PPD)<sup>44</sup> e ponham termo à “actuação inconsequente e aventureirista de partidos minoritários” que “tentam a todo o custo impor a sua vontade” (Júlio Calha, PS).<sup>45</sup>

Menos dramáticas são as interpelações sobre educação e cultura (7%), que se traduzem maioritariamente em pedidos de informações sobre o serviço cívico estudantil, sobre a reorganização do ensino superior, sobre o direito ao ensino ou sobre o ensino para emigrantes. Destaca-se, no entanto, a voz de Sophia de Mello Breyner (PS) que, protestando contra a integração da Secretaria de Estado da Cultura no Ministério da Comunicação Social, denuncia a tentativa de impor à cultura “um esquema herdado do totalitarismo”. Porque, alerta, “a revolução tem estado a ser desvirtuada pelo abuso e pela avidez de poder de falsas vanguardas ideológicas”.<sup>46</sup>

Ainda que, em diferentes momentos, se verifiquem intervenções aludindo às cerimónias de independência de Moçambique, Cabo Verde ou S. Tomé e Príncipe, serão outros os temas dominantes em matéria de descolonização. Desde logo a situação em Angola, classificada por Sá Machado (CDS) como trágica e como o “verdadeiro teste da descolonização portuguesa”.<sup>47</sup> Mais incisivo, Fernando Roriz (PPD) comentará que “na descolonização, a revolução portuguesa repetiu os erros e vícios que fizeram aqui, neste recanto da Europa, as suas comprometedoras contradições”.<sup>48</sup> O mesmo tom pessimista domina as múltiplas intervenções sobre a questão dos “retornados”, cuja situação é retratada como dramática<sup>49</sup> e desesperada, motivando acções de protesto como a ocupação do Banco de Angola, evocada por Vasco da Gama Fernandes (PS).<sup>50</sup> O problema estava longe de controlado porque “a guerra alastra em Angola e já nada detém a população branca que entrou em pânico”<sup>51</sup> (Aquilino Ribeiro), sendo para muitos fundamental fiscalizar a acção do Instituto de Apoio ao Retorno de Nacionais (IARN) (Pires de Morais,

---

**42** DAC n.º 26, 6/8/75, p. 638

**43** DAC n.º 27, 7/8/75, p. 673

**44** DAC n.º 28, 8/8/75, p. 701.

**45** DAC n.º 29, 9/8/75, p. 735.

**46** DAC n.º 25, 2/8/75, pp. 620-621.

**47** DAC n.º 28, 8/8/75, p. 698.

**48** DAC n.º 41, 3/9/75, p. 1138.

**49** Ver, a este respeito, as intervenções de M. Teresa Vidigal (PS) – DAC n.º 36, 23/8/75, p. 963 – e Fernando Roriz (PPD) – DAC n.º 41, 3/9/75, p.1138.

**50** DAC n.º 41, 3/9/75, p. 1139.

**51** DAC n.º 43, 10/9/75, p. 1209.

CDS).<sup>52</sup> Finalmente, ainda que em menor quantidade, é também possível encontrar alusões à “luta fratricida desencadeada em Timor” (Carlos Candal, PS).<sup>53</sup>

As questões de política externa ganham particular relevo na sessão de 1 de Agosto, na sequência de uma proposta do CDS saudando a Cimeira de Helsínquia (Conferência de Segurança e Cooperação Europeia).

Vários deputados pedem esclarecimentos sobre o alcance da moção, que mereceu o apoio do PPD (explicando, pela voz de Mota Pinto, que o seu voto “teria até o significado de um apoio” ao Presidente Costa Gomes, que se encontrava em Helsínquia a participar nos trabalhos) e a abstenção do PCP (por recusar participar em votações “sobre matérias que não são da competência desta Assembleia Constituinte”) e PS (considerando a proposta prematura).<sup>54</sup>

Quanto às actividades económicas as intervenções são diversificadas, traduzindo-se sobretudo em pedidos de informações sobre alguns sectores de actividade, regiões ou situações concretas. Finalmente, na categoria “Assembleia Constituinte”, foram consideradas as intervenções relativas ao regimento, a incidentes ocorridos nas galerias mas também a questões processuais (como a presidência das sessões, a vinculação ou não dos requerimentos por parte da Assembleia, etc.) e afins.

### A Assembleia Constituinte no processo revolucionário

No decurso das negociações para a formação do VI Governo Provisório, a Constituinte volta a estar na ordem do dia. Num documento, dirigido a Pinheiro de Azevedo e Costa Gomes, sobre as suas condições para participar no novo executivo, o PPD acentua a necessidade de “dignificação e prestígio da Assembleia Constituinte” (Sousa, 2000a, p. 860). Paralelamente, através de Mota Pinto, apresenta na Assembleia as suas reservas ao estabelecimento de uma coligação com o PCP, que acusa de entravar as negociações em curso.<sup>55</sup>

Possível graças à recomposição da correlação de forças no CR, na sequência da “Assembleia de Tancos” (Rezola, 2006, p. 381 e ss.), a 19 de Setembro tomou posse o novo executivo. Resultado de um longo e turbulento processo negocial, dominado pela falta de entendimento entre o PPD e o PCP, o VI Governo provisório teve por base a proporcionalidade do resultado das eleições de 25 de Abril de 1975, tendo o PS recebido quatro pastas ministeriais, o PPD duas e o PCP uma. A luta travada, dentro

<sup>52</sup> DAC n.º 48, 18/9/75, p. 1370.

<sup>53</sup> Cf. DAC n.º 41/3-9-75/1141; sobre o mesmo assunto ver DAC n.º 42, 4/9/75, p. 1175 (Ângelo Correia) e DAC n.º 43, 10/9/75, p. 1205 (Américo Duarte).

<sup>54</sup> DAC n.º 25, 2/8/75, p. 619 e seguintes.

<sup>55</sup> DAC n.º 47, 17/9/75, p. 1335.

e fora do parlamento, dera os seus frutos, ficando assim patente mais uma vitória da *via eleitoralista* sobre a *revolucionária*, ou, pelo menos, o reconhecimento do peso da primeira por parte dos oficiais que agora dominavam o CR.

Não cabe no âmbito deste estudo analisar o percurso da Constituinte nos meses que se seguem, o impacto que sobre ela teve o 25 de Novembro (Rezola, 2016) e os passos que tiveram de ser dados para que, a 2 de Abril de 1976, o novo texto constitucional fosse aprovado. No entanto, algumas conclusões podem ser avançadas sobre os debates que se travaram no PAOD nos seus primeiros meses de actividade.

Particularmente acalorados, os debates do PAOD tiveram frequentemente implícita uma questão de fundo: qual era o lugar da constituinte no processo revolucionário? A radicalização de posições em torno do *Documento Guia* assim o atestou. Num momento em que a revolução atravessava uma das suas fases mais críticas (*Verão Quente*), o PAOD foi particularmente utilizado por partidos como o PS e PPD (ver quadro n.º 1) para apresentar as suas reivindicações políticas e defender um modelo de democracia parlamentar. Na prática, a análise efectuada deixou patente que a luta mais ampla que então se travava nas ruas, nos quartéis, nos campos e nos centros de poder, invadiu também o hemiciclo de São Bento, transformando a Constituinte numa das frentes de intervenção dos que, sem voz directa em centros de decisão, se sentiam legitimados a decidir o futuro do país dado o resultado eleitoral e a ampla afluência às urnas nas eleições de 25 de Abril de 1974.

Por diversas vezes, a Constituinte foi acusada de desvirtuar as suas funções e de ilegitimamente se envolver em lutas de poder, reivindicando para si a legitimidade própria de uma assembleia representativa. Veja-se, a este respeito, o testemunho de Vasco Gonçalves acentuando que “a Assembleia logo que começou a funcionar, aprovou a introdução de debates antes da ordem do dia em que se criticava o Governo, o MFA, e me atacavam a mim, excedendo, portanto, imediatamente as atribuições acordadas no Pacto MFA-Partidos” (Cruzeiro, 2002, p. 176). Os debates analisados dão efectivamente conta de que, pelo menos durante os seus primeiros meses de actividade, a Constituinte se envolveu intensamente na luta revolucionária que se travava então em múltiplas arenas, conferindo reforçada legitimidade aos defensores da via democrática parlamentar.

## Bibliografia

- Alexandrino, J. M. (2006). *A estruturação do sistema de direitos, liberdades e garantias na Constituição portuguesa*. (vol. I). Coimbra: Almedina.
- Amaral, D. F. (1995). *O Antigo Regime e a Revolução. Memórias Políticas (1941-1975)*. Lisboa: Bertrand.
- Assembleia da República (2001). *A Constituição de 1976. Constituinte, 25 anos [CD-ROM]*. Lisboa: Assembleia da República.
- Aviliez, M. J. (1996). *Soares: ditadura e Revolução*. Lisboa: Círculo de Leitores.
- Braz, M. da C. (2014). A eleição para a Assembleia Constituinte e os militares. In: Lauret, P. (coord.). *Os anos de Abril* (vol. 6). Vila do Conde: Verso da História, pp. 92-107.
- Canotilho, J. J. G. (2003). *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*. (7.ª ed.). Coimbra: Almedina.
- Cruzeiro, M. M. (2002). *Vasco Gonçalves, um General na Revolução*. Lisboa: Editorial Notícias.
- Diário da Assembleia Constituinte (DAC)*. <https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dac/01/01/01>
- Ferreira, J. A. (2010). *Assembleia da República: da constituinte à actualidade (1975-2010)*. Lisboa: Assembleia da República.
- Ferreira, J. M. (1993). Portugal em Transe. In: Mattoso, J. (dir.). *História de Portugal*. (vol. 8). Lisboa: Círculo de Leitores, pp. 1-285.
- Gaspar, C. (1990). "O processo constitucional e a estabilidade do regime". *Análise Social*, 25 (105/106), pp. 9-29.
- Gonçalves, V. (1976). *Discursos, Conferências de Imprensa, Entrevistas*. Porto: s.e.
- Miranda, J. (1978). *A Constituição de 1976: formação, estrutura, princípios fundamentais*. Lisboa: Livraria Petrony.
- Miranda, J. (1989). "A Constituição de 1976 no âmbito do constitucionalismo português". In: Coelho, M. B. (coord.). *Portugal e o sistema político e constitucional*. Lisboa: ICS, pp. 609-646.
- Miranda, J. (2015). *Da Revolução à Constituição: memórias da Assembleia Constituinte*. Lisboa: Principia.
- Moreira, V. (1999). "A Instituição da Democracia. A Assembleia Constituinte e a Constituição de 1976". In: *Portugal e a Transição para a Democracia (1974-1967)*. Lisboa: Ed. Colibri, 1999, pp. 193-209.
- Moreira, V. (s.d.). A formação dos "Princípios Fundamentais" da Constituição (Trabalhos preparatórios inéditos). Obtido de [http://app.parlamento.pt/LivrosOnline/Vozes\\_Constituinte/med01470000j.html](http://app.parlamento.pt/LivrosOnline/Vozes_Constituinte/med01470000j.html) (Consulta realizada a 10/11/2015)
- Reis, A. (dir.) (1996). *Portugal, 20 anos de Democracia*. Lisboa: Temas e Debates.
- Reis, A., Rezola, M.I., & Santos, P. B. (2016-2018) (coord.). *Dicionário de História de Portugal* (8 vols.). Porto: Figueirinhas.
- Rezola, M. I. (2006). *Os Militares na Revolução de Abril. O Conselho da Revolução e a Transição para a Democracia (1974-1975)*. Lisboa: Campo da Comunicação.
- (2007). *25 de Abril: mitos de uma Revolução*. Lisboa: A Esfera dos Livros.
- (2016). "O 25 de Novembro na Assembleia Constituinte". In: Barreto, A. (coord.). *O 25 de Novembro e a Democratização Portuguesa*. Lisboa: Gradiva.
- Sousa, M. R. (2000a). *A Revolução e o nascimento do PPD* (2 vols.). Lisboa: Bertrand.
- Sousa, M. R. & Melo, A. J. (2000b). *Constituição da República Portuguesa. Comentada*. Lisboa: Lex Editora.